



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 49/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 173/25

*Monia Elidia H. Dapper*

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminho, o projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado a custear as despesas com auxílio-alimentação nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, bem como à criação da respectiva rubrica orçamentária, visando à adequação dos recursos no âmbito dessas secretarias e promovendo o equilíbrio orçamentário necessário ao fiel cumprimento das obrigações administrativas e legais do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos que seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

Sendo assim, considerando o exposto e com fundamento nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, o Poder Executivo solicita o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da matéria, em conformidade com o artigo 94 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA EM EXERCÍCIO**, em 18 de junho  
de 2025.

  
**LEONIR DE SOUZA VARGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício



45

PROJETO DE LEI Nº ..../2025 18 DE JUNHO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) destinado a custear as despesas das Secretarias de Saúde e de Educação e dá outras providências.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) destinado a custear as despesas das Secretarias de Saúde e de Educação, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

## 06. SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. TURISMO

06.03. GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

06.03.12. Educação

06.03.12.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

06.03.12.243.0041. Assistência ao Educando

06.03.12.243.0041.2046 – MANUTENCAO DE GASTOS EM EDUCACAO NAO COMPUTADOS NO ENSINO

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação ..... R\$ 220.000,00

## 07. SEC. MUN. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.04. RECURSOS VINCULADOS - UNIAO

07.04.10. Saúde

07.04.10.301. Atenção Básica

07.04.10.301.0122. Assist.Medica e Odontologica a Populacao

07.04.10.301.0122.2065 – MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3390.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação ..... R\$ 280.000,00

## 07. SEC. MUN. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.03. RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

07.03.10. Saúde

07.03.10.301. Atenção Básica

07.03.10.301.0122. Assist.Medica e Odontologica a Populacao

07.03.10.301.0122.2164 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE ESTADUAL3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação ..... R\$ 60.000,00

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL: ..... R\$ 560.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta lei as seguintes reduções Orçamentárias:

07.01.10.361.0067.2032 – MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE – ASPS

3390.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação ..... R\$ 340.000,00

06.02.12.301.0122.2061 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3390.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação ..... R\$ 220.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 560.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA EM EXERCÍCIO**, em 18 de junho de 2025.

**LEONIR DE SOUZA VARGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício